

**ATESTADO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL Nº 043/2012/A**

O Consórcio Ambiental BR-230/422/PA, portador do contrato N° PP 508/2011, cujo objeto é a execução dos Serviços de Gestão Ambiental, abrangendo a Supervisão Ambiental, a Implementação de Programas Ambientais e Gerenciamento Ambiental das Obras de Implantação e Pavimentação nas Rodovias BR-230/PA e BR-422/PA, incluindo obras-de-arte especial, em atendimento ao estipulado no Edital de Licitação 609/2009, atesta que a empresa **TORC ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM O SERVIÇO AMBIENTAL** referente à Notificação Ambiental (NA) N° 017/2012, que advertia sobre captação de água sem outorga ou dispensa. Para a solução da Notificação foi apresentada a Declaração de Dispensa de Outorga n° 792/2012 – SEMA/PA, com validade até 04/09/2014, que permite a captação de água no ponto em referência.



Foto 01 - Captação de água sem licença, Igarapé Pilão. Estaca 973. Lado esquerdo.  
S 03.40482° W 051.27747°. 22/08/2012



Foto 02 – Local da dispensa de outorga nº 792/2012, Igarapé Pilão. Estaca 973. Lado esquerdo.  
S 03.40482° W 051.27747°. 08/10/2012

*Valmir C. Q. Junior*

Valmir Castilho Queiroz Junior  
Especialista Ambiental  
Consortio Ambiental BR 230/422 PA  
Altamira, 16 de outubro de 2012.

*Torc*  
13/10/12  
1

